

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia quatro de março de dois mil e vinte e dois.**

-----Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e trinta e oito minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Lúcia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----Não esteve presente nesta reunião o Sr.º Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, tendo justificado anteriormente a sua falta. -----

-----**Ordem de Trabalhos** -----

-----**Período Antes da Ordem do Dia:** -----

-----**Ordem do Dia:** -----

-----**Propostas:**-----

-----**PROPOSTA N.º 78/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Concessão de apoio financeiro ao Clube de Caça e Pesca de Figueira de Castelo Rodrigo para a realização de uma Montaria;

-----**PROPOSTA N.º 79/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Proposta de atribuição de um apoio financeiro de 11.000,00€ (onze mil euros) ao Moto Clube Castelo Rodrigo – Aprovação da minuta do Contrato-Programa;-----

----- **PROPOSTA N.º 80/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Proposta de atribuição de um apoio financeiro à “TEAM SARAIVA”;-----

----- **PROPOSTA N.º 81/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Liberação de caução – Concurso público para o fornecimento de Energia Elétrica para o Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- **PROPOSTA N.º 82/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Aprovação de minuta – Acordo de gestão entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Infraestruturas de Portugal, S.A. – Integração paisagística do espaço correspondente à ilha central da rotunda localizada na interseção da EN221 ao km 135,000 com a EN332 ao km 29,000. -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

----- O Sr. Presidente agradeceu aos Sr.s Vereadores a alteração da data da reunião de câmara, que ficou a dever-se ao facto de ter testado positivo à COVID-19 e ter estado a cumprir o devido isolamento. -----

----- O Sr. Presidente informou que o Sr. Alfeu Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, não pode estar presente nesta reunião, por motivos pessoais, tendo justificado a sua falta anteriormente. -----

----- O Sr. Presidente propôs um Voto de Solidariedade para com o povo ucraniano que neste momento está a passar por uma guerra injusta, incompreenssiva, imposta pela Rússia. O povo de Figueira de Castelo Rodrigo tem uma grande ligação com o povo ucraniano há cerca de vinte anos, em que alguns ucranianos se deslocaram para Figueira e alguns deles até tem empresas cá, desde sempre foram pessoas cordiais e muito educados. Deseja que esta guerra injusta termine o mais breve possível. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara propôs que se cumprisse um minuto de silêncio em solidariedade para com o povo ucraniano e todos em conjunto segurássem a bandeira da Ucrânia. -----

----- Cumriu-se um minuto de silêncio. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou que num ato de solidariedade para com o povo ucraniano a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, a Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense, a CLDS - Figueira Geração Mais, o Mini Preço de Figueira de Castelo Rodrigo e a Escola Maria Matos de Pinhel, levaram a cabo uma ação de solidariedade e angariação de bens de primeira necessidade, bens alimentares, medicamentos e roupa, para

enviarem para a Ucrânia. Os bens doados pelos Figueirenses já foram entregues pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo em Gondomar, onde seguirão num camião para a fronteira entre a Ucrânia e a Polónia, para o povo ucraniano que está a passar dificuldades.

-----Esta angariação de bens de primeira necessidade feita num tempo recorde, ficou a dever-se ao facto de uma jovem do concelho de Figueira, membro da Associação da Reigada estar a estudar na universidade e ter uma colega ucraniana, que tem a família na Ucrânia e as duas colega desenvolveram esta ação de solidariedade, com o apoio incondicional da Sr.ª Vereadora da Câmara Municipal, Lúgia Lopes, em conjunto com as técnicas da ação social do Município, que muito se empenharam na recolha de bens, o que deixa a todos muito satisfeitos. Posteriormente vão realizar-se outras ações de solidariedade social para com o povo ucraniano de forma concertada em conjunto com outros Municípios.-----

-----O Sr. Presidente deu conhecimento aos Sr.s Vereadores que, de uma forma simbólica durante a noite as janelas da Câmara Municipal ficarão iluminadas com as cores da bandeira da Ucrânia, como um gesto de solidariedade para com o povo ucraniano.-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo já fez chegar uma manifestação de interesse em que estão dispostos a receber os ucranianos que queiram vir viver para Figueira de Castelo Rodrigo, serão sempre bem acolhidos por todos, fazendo votos para que a paz volte à Ucrânia o mais brevemente possível.-----

-----O Sr. Presidente informou que hoje pelas 18:00 horas, vai ter início a Festa da Amendoeira em Flor, convidou os Sr.s Vereadores a estarem presentes na inauguração. A referida festa vai decorrer nos dias de 4 a 6 e de 11 a 13 de março, no recinto da Feira Quinzenal, considera que já está na altura de tudo voltar à normalidade possível para o momento, foram dois anos em pandemia o que foi muito prejudicial para toda a economia local. Agora é necessário começarem a realizar atividades que possam dar algum alento aos produtores da região. A festa vai decorrer numa estrutura amovível coberta, preparada para o efeito, onde vão poder ter uma mostra de produtos regionais, com os produtores da região, haverá um programa diversificado de atividades a nível desportivo, cultural e musical, no sentido de se conseguir atrair novos fluxos turísticos para a região, bem como despertar o interesse de novos públicos que pretendam contemplar a natureza em festa.-----

-----Durante os dois fins-de-semana de março vão decorrer vários programas de animação com a atuação de diversos artistas, onde todos os visitantes estão obrigados a cumprir todas as

medidas de prevenção como o uso de máscara dentro do recinto. O evento vai ter o acompanhamento dos elementos da Proteção Civil do Município e das forças de segurança.

----- No próximo fim-de-semana vai também associar-se às comemorações da Festa da Amendoeira em Flor a tradicional Feira do Almendro, em Barca d'Alva. Uma feira transfronteiriça que reúne sempre portugueses e espanhóis, com apresentação e venda de produtos regionais. Esta festa vai contar também com a colaboração das autoridades políticas, proteção civil e autoridades policiais de Portugal e Espanha.-----

----- O Sr. Presidente deu conhecimento aos Sr.s Vereadores que se retomou a obra do restaurante no espaço de lazer em Castelo Rodrigo, considera que seria de todo importante para a freguesia que esta obra viesse a ser concluída no mais curto espaço de tempo. ---

----- O Sr. Presidente mais informou que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo em conjunto com a CIMBSE no dia 22 de fevereiro levou a cabo uma ação de sensibilização junto da comunidade escolar e encarregados de educação referente ao combate ao insucesso e abandono escolar e os efeitos do alcoolismo no 3.º Ciclo.-----

----- Também foi levada a cabo outra ação de sensibilização para importância da prática de desporto, junto da comunidade escolar em conjunto com os técnicos do município da área de desporto.-----

----- O Sr. Presidente mais informou que recebeu uma comunicação da DGESTE em relação à rede escolar para o ano de 2022, onde solicitam a pronúncia para o possível encerramento das Escolas da Reigada e Vermiosa. O Município já se pronunciou opondo-se à intenção do possível encerramento dos referidos estabelecimentos de ensino no concelho, com os considerandos que este executivo entende por convenientes e já enviou o parecer comunicativo referente a este assunto.-----

----- O Sr. Presidente deu a palavra a quem dela fizer bom uso.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Paulo Langrouva, cumprimentando todos os membros presentes.-----

----- O Sr. Vereador Paulo Langrouva, em nome dos Sr.s Vereadores do Partido Socialista informou que, repudiam as ações de guerra por parte da Rússia contra a Ucrânia. -----

----- O Sr. Vereador apresentou uma Declaração de Voto de Solidariedade e Apoio à Ucrânia, que a seguir se transcreve:-----

----- **DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E APOIO À UCRÂNIA**-----

-----Os Vereadores do Partido Socialista repudiam veementemente a ofensiva militar levada a cabo pela Federação Russa contra a Ucrânia, violando premeditadamente a soberania deste país. -----

-----Repudiamos a violação dos direitos humanos, com o massacre que se está a verificar contra civis, nomeadamente crianças que perdem a vida numa guerra fratricida e sem termo à vista.-----

-----É de enaltecer a heroicidade do Presidente da Ucrânia que permanece no seu País, apelando ao seu povo para lutarem e resistirem à invasão do inimigo. Na sua pessoa também enaltecer o povo ucraniano pela sua resiliência e resistência contra esta invasão.-----

-----Trata-se de um ato vil, hostil e inaceitável, repudiado pela grande maioria dos países do mundo, e que, condenamos veementemente.-----

-----Manifestamos aqui a nossa solidariedade à população com ascendência ucraniana residente na nossa Terra. -----

-----Entendemos que o Município de Figueira deverá estar preparado para alojar, ainda que provisoriamente, eventuais refugiados ucranianos que cheguem ao nosso Concelho, bem como, criar equipas de Apoio Psicológico a estes bem como à comunidade ucraniana já residente em Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----Glória à Ucrânia.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que todo o executivo está associado a este Voto de Solidariedade aqui apresentado para com o povo ucraniano. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Paulo Langrouva, no sentido de desejar os maiores sucessos para a realização da Festa da Amendoeira em Flor, considera que a realização desta festa é o evento mais importante para o concelho de Figueira, considera que as festas de verão não são as mais importantes, mas sim as amendoeiras em flor e como já estiveram cerca de dois anos privados da realização desta festa, considera que está na altura de se voltar a realizar, no sentido de poderem promover e divulgar os produtos locais e regionais e fazerem valer estas festividades para que os produtores do concelho possam escoar os seus produtos e realizarem alguns negócios. -----

-----No que se refere à pretensão da DGESTE do eventual encerramento das escolas das freguesias de Reigada e Vermiosa, entende que se deve defender que as crianças não devem

sair do seu ambiente, concorda que o Município se deve opôr a esse encerramento, tal como já foi feito anteriormente pelo anterior executivo.-----

----- O Sr. Vereador referiu que fica muito satisfeito em saber que as obras do restaurante no espaço de lazer em Castelo Rodrigo já tiveram início, a referida obra não tinha tido qualquer evolução, mas já tinha sido entregue há algum tempo ao empreiteiro, o empreiteiro é que não tinha feito nada, agora fica muito satisfeito em saber do avanço da referida obra e deseja que se venha a concluir no mais curto espaço de tempo.-----

----- O Sr. Vereador gostaria de ter conhecimento sobre o desenvolvimento das obras de requalificação do antigo hospital e qual o destino que pretendem dar ao referido edifício.

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara no sentido de informar os Sr.s Vereadores que a f

A Festa da Amendoeira em Flor em Figueira tem o cartaz turístico mais antigo de toda a região. Ainda ninguém sonhava com uma festa da amendoeira em flor e já dois visionários que na altura estavam à frente dos destinos do concelho, está a falar do Sr. Padre Canário e do então Sr. Presidente da Câmara Dr. Aníbal de Azevedo, que desde muito cedo se aperceberam que as encostas entre Escalhão e Barca de Alva tinham muitas amendoeiras em flor, poderiam vir a ser um cartaz turístico tão importante para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. Desde 1941, já passaram 81 anos do início desta celebração da natureza em festa e aqui vieram excursões com gentes vindas da Covilhã para apreciarem a amendoeira em flor. O mais importante na grande festa da amendoeira é a paisagem a própria amendoeira em flor, uma paisagem magnífica e natural deste território.-----

----- Relativamente às obras no espaço de lazer no restaurante em Castelo Rodrigo, estas obras estiveram paradas durante muito tempo, cerca de dois anos e agora foram iniciadas, este executivo espera que venham a ser concluídas no mais curto espaço de tempo, o projeto sofreu alterações no sentido de subirem um pouco a cobertura e espera que o referido espaço possa trazer benefícios à freguesia de Castelo Rodrigo.-----

----- No que diz respeito à obra na zona industrial da incubadora de empresas, o empreiteiro parou a obra por completo, falta terminar a instalação da parte elétrica interna e a ligação de energia à rede pública para todos os pavilhões, os empresários queixam-se da falta de pessoal para trabalhar na área, daí o atraso das obras.-----

-----Quanto às obras de requalificação no antigo hospital, o que preocupa este executivo é liquidarem a dívida das rendas em atraso referentes ao edifício, em que foi feito contrato de arrendamento e nunca foram pagas as rendas à Santa Casa da Misericórdia, este executivo pretende regularizar a situação em causa. -----

-----Quanto às obras de requalificação do edifício o que sabe é que o empreiteiro não está na obra a realizar qualquer trabalho e foi com muita insistência por parte do Município que o empreiteiro foi ao local retirar o entulho que se encontrava na fachada do referido edifício, que envergonhava a todos, mas, depois lá retirou o entulho ali existente. -----

-----Quanto à finalidade do edifício, este executivo ainda está a analisar o fim para o qual se vai destinar aquele espaço, tudo será feito de acordo com as necessidades existentes para o momento, ainda vão ponderar a viabilidade de uma clínica, para a qual assim estava destinado. Mas, nada podem fazer sem que a obra esteja concluída. -----

-----O Sr. Presidente informou os Sr.s Vereadores que quando tomaram posse tiveram conhecimento que se encontrava em armazém à guarda do Município um equipamento para realização de exames de raios X e outros exames diagnóstico, mas, como não encontraram documentação no Município referente a esses equipamentos, este executivo mandou retirar e devolver o referido equipamento à entidade à qual pertence, pois o Município não pode estar responsável por um equipamento que não lhe pertence. -----

-----O Sr. Presidente referiu que considera que os tempos que se avizinham são difíceis para todos, não só pela pandemia, mas também pela guerra que decorre entre a Rússia e a Ucrânia que vai atingir todo o mundo e todos vão sofrer com isso, e por isso, faz votos para que esta guerra termine o mais breve possível. -----

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Lígia Lopes, cumprimentando todos os membros presentes. -----

-----A Sr.ª Vereadora informou que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo em conjunto com a Associação Recreativa, Cultural e Desportiva da Reigada, levaram a cabo uma angariação de bens de primeira necessidade para serem enviados para a Ucrânia. Muitas foram as pessoas de Figueira que aderiram a esta ação e entregaram os seus donativos. Mais informou que agora mesmo recebeu a comunicação em como os referidos donativos já chegaram ao povo ucraniano e agradeceram os donativos enviados em tempo recorde, em que foi o único Município que angariou tantos donativos, em tão pouco tempo. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que fica muito satisfeito em saber que os donativos enviados para a Ucrânia já chegaram ao destino, deseja que os bens venham a ser úteis ao povo ucraniano e que se sintam um pouco mais confortados, que tanto necessita neste momento. -----

----- O concelho de Figueira também tem pessoas muito vulneráveis, com muitas carências sociais, existe ainda muita gente a precisar de ajuda, os Sr.s Vereadores estiveram à frente dos destinos do concelho, também devem ter conhecimento das situações de necessidade existentes no concelho e ainda assim esta ação de solidariedade social conseguiu angariar tantos bens, esta ação de solidariedade deve orgulhar todos os figueirenses. -----

#### ----- **Ordem do Dia** -----

#### ----- **Propostas:** -----

----- **PROPOSTA N.º 78/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Concessão de apoio financeiro ao Clube de Caça e Pesca de Figueira de Castelo Rodrigo para a realização de uma Montaria;**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 78/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, Ferente à Concessão de apoio financeiro ao Clube de Caça e Pesca de Figueira de Castelo Rodrigo para a realização de uma Montaria, que a seguir se transcreve: -----

#### ----- **Considerando:** -----

----- A importância que reveste o apoio ao movimento associativo e a sua relevância para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Que a actividade cinegética está enraizada na cultura Figueirense; -----

----- Que a cultura, os tempos livres e o desporto são atribuições do Município, nos termos das alíneas e) e f), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Que o **Clube de Caça e Pesca de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do seu Plano Anual de Actividades, em parceria com Associação de Caçadores de Nave Redonda**, irá levar a cabo uma jornada de caça maior na Serra da Vieira. -----

----- Que o Clube em causa pretende levar a cabo a organização e realização de uma Montaria em cooperação com outro ente local, contribuindo assim para uma maior participação, divulgação e grandiosidade do evento, tentado assim ultrapassar algumas dificuldades que o período pandémico tem aportado à realização destas actividades; ---



-----Que a caça ao javali tem como objetivo impulsionar o turismo cinegético no Concelho e pretende atrair caçadores oriundos de vários locais; -----

-----Atento o exposto;-----

-----**Proponho, ao ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no montante de 900 € (novecentos euros) ao Clube de Caça e Pesca de Figueira de Castelo Rodrigo para a realização de uma Montaria.** -----

-----**O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, conforme documento em anexo, emitido pelos serviços financeiros.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**PROPOSTA N.º 79/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Proposta de atribuição de um apoio financeiro de 11.000,00€ (onze mil euros) ao Moto Clube Castelo Rodrigo – Aprovação da minuta do Contrato-Programa;** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 79/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Proposta de atribuição de um apoio financeiro de 11.000,00€ (onze mil euros) ao Moto Clube Castelo Rodrigo – Aprovação da minuta do Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que;** -----

-----A promoção e o apoio ao desporto e ao associativismo, ajudando na criação e promoção de condições de prática desportiva, constituem competências próprias do Município, na prossecução dos interesses das suas populações; -----

-----A importância que reveste o apoio ao movimento associativo e a sua relevância para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----A cultura, os tempos livres e o desporto são atribuições do Município, nos termos das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----O Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às Instituições Particulares de Solidariedade Social, disciplina os apoios em diversas vertentes que o Município pode conceder a todas as Associações e IPSS do Concelho que reúnam as condições de elegibilidade; não obstante, o período pandémico que se vive torna incertas as actividades que

as entidades podem desenvolver, o que, dificulta e muitas vezes impede a apresentação de candidaturas atempadas com todos os elementos exigidos. -----

----- Todavia, e desde que reunidos os requisitos legais e estatutários é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Foi apresentado pelo Moto Clube Castelo Rodrigo, um pedido de apoio financeiro destinado à realização e cumprimento do Plano de Atividades do Moto Clube referente ao ano de 2022. Designadamente, para a VII - Concentração Motociclista, *“que à semelhança dos anos anteriores exige do Moto Clube um forte investimento na organização, quer na parte da alimentação, quer na animação, através da contratação de Freestyle Diurno/Noturno, bandas dignas de integrarem no cartaz da VII - Concentração, não obstante da forte adesão de múltiplos moto clubes à Concentração, no gratificado do policiamento, licenças entre outros.”*

----- *“Tal verba (...) é indispensável para que o Moto Clube, pessoa de bem, possa cumprir as obrigações que assumiu junto dos vários fornecedores. (Pagamentos antes de atuações no evento, Conjuntos musicais, Freestyle/alimentação entre muitos outros).”* -----

----- Que a entidade em causa tem tido um relevante envolvimento cultural, social e económico no seio das actividades que se desenvolvem em Figueira de Castelo Rodrigo, com crescente notabilidade e afluência; -----

----- Considerando ainda a importância e a pertinência que reveste o Plano de Atividades da Associação em causa para o ano de 2022, na tentativa de que se possam recuperar as actividades e os encontros que o período pandémico obrigou a suspender e outros tantos que ficaram por realizar, retomando-se assim um período de actividade desportiva e fomento económico e promocional para o nosso concelho. -----

----- **Atento o exposto e a justificação que antecede;** -----

----- **Proponho ao ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, ex vi das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do mesmo diploma legal e ainda do Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às Instituições Particulares de Solidariedade Social, a atribuição de um apoio financeiro de 11.000.00€ (onze mil euros) ao Moto Clube Castelo Rodrigo.** -----

-----**Deliberar aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Moto Clube Castelo Rodrigo, bem como a transferência de verba nele constante.**-----

-----**O presente apoio financeiro está devidamente cabimentado conforme documentos juntos à presente proposta emanados pelos serviços financeiros.**-----

-----**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E O MOTO CLUBE CASTELO RODRIGO**-----

-----**Considerando que;**-----

-----A promoção e o apoio ao desporto e ao associativismo, ajudando na criação e promoção de condições de prática desportiva, constituem competências próprias do Município, na prossecução dos interesses das suas populações; -----

-----A importância que reveste o apoio ao movimento associativo e a sua relevância para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----A cultura, os tempos livres e o desporto são atribuições do Município, nos termos das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----O Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às Instituições Particulares de Solidariedade Social, disciplina os apoios em diversas vertentes que o Município pode conceder a todas as Associações e IPSS do Concelho que reúnam as condições de elegibilidade, não obstante, o período pandémico que se vive torna incertas as actividades que as entidades podem desenvolver, o que, dificulta e muitas vezes impede a apresentação de candidaturas atempadas com todos os elementos exigidos. -----

-----Todavia, e desde que reunidos os requisitos legais e estatutários é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----Foi apresentado pelo Moto Clube Castelo Rodrigo, um pedido de apoio financeiro destinado à realização e cumprimento do Plano de Atividades do Moto Clube referente ao ano de 2022. Designadamente, para a VII - Concentração Motociclista, *“que à semelhança dos anos anteriores exige do Moto Clube um forte investimento na organização, quer na parte da*

alimentação, quer na animação, através da contratação de Freestyle Diurno/Noturno, bandas dignas de integrarem no cartaz da VII - Concentração, não obstante da forte adesão de múltiplos moto clubes à Concentração, no gratificado do policiamento, licenças entre outros."

----- "Tal verba (...) é indispensável para que o Moto Clube, pessoa de bem, possa cumprir as obrigações que assumiu junto dos vários fornecedores. (Pagamentos antes de atuações no evento, Conjuntos musicais, Freestyle/alimentação entre muitos outros)." -----

----- Que a entidade em causa tem tido um relevante envolvimento cultural, social e económico no seio das actividades que se desenvolvem em Figueira de Castelo Rodrigo, com crescente notabilidade e afluência; -----

----- Considerando ainda a importância e a pertinência que reveste o Plano de Atividades da Associação em causa para o ano de 2022, na tentativa de que se possam recuperar as actividades e os encontros que o período pandémico obrigou a suspender e outros tantos que ficaram por realizar, retomando-se assim um período de actividade desportiva e fomento económico e promocional para o nosso concelho é celebrado o presente: -----

----- **Contrato Programa** -----

----- Entre: -----

----- **O Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505 987 449, representado por Carlos Manuel Martins Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante -----

----- E -----

----- **O Moto Clube Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva n.º 510 636 649, com sede na Rua Pedro Jacques de Magalhães, s/n, 6440-111 Figueira de Castelo Rodrigo, representado por Pedro Miguel Frestas, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado como entidade beneficiária ou segundo outorgante; -----

----- Que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de um apoio financeiro, designadamente destinado a subsidiar a VII – Concentração Motard, conforme actividades planeadas constantes no Plano de Atividades 2022, que o Moto Clube de Castelo Rodrigo

apresentou ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo e se propõe levar a cabo no decurso do corrente ano, tendo por fim, nomeadamente, apoiar iniciativas culturais, desportivas, lúdicas e recreativas desenvolvidas pelo Município e/ou outras instituições concelhias. -----

-----**Cláusula 2ª**-----

-----**Apoio Financeiro**-----

-----O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de 11 000,00 € (onze mil euros), destinado a custear as atividades do Clube, nomeadamente aquela que aqui é proposta. -----

-----**Cláusula 3.ª**-----

-----**Obrigações do Primeiro Outorgante**-----

-----O Município compromete-se ao seguinte:-----

-----a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;-----

-----b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa.-----

-----c) O Município compromete-se a apoiar logisticamente as atividades a desenvolver pelo segundo outorgante desde que tal apoio não congestionue, limite, ou ponha em causa sobre qualquer condição, o normal funcionamento dos serviços do Município. -----

-----**Cláusula 4.ª**-----

-----**Obrigações do Segundo Outorgante**-----

-----O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:-----

-----a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;-----

-----b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas no seu Plano de Actividades designadamente na VII – Concentração Motard;-----

-----c) Apresentar um relatório com explicitação das actividades desenvolvidas e respetivos documentos justificativos da despesa, se a houver, e durante a vigência do contrato-programa;-----

-----d) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelos Serviços da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;-----

-----e) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato programa;-----

----- f) Informar o primeiro outorgante com a antecedência de pelo menos 15 dias úteis antes das necessidades de apoio técnico/logístico.-----

----- **Cláusula 5.ª**-----

----- **Previsão da despesa**-----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.03 e GOP 2-252-2022/62-Ac: 1

----- **Cláusula 6.ª**-----

----- **Fiscalização**-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se ao direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento de vigência do presente contrato a fiscalização das ações realizadas no âmbito do seu objeto. -----

----- **Cláusula 7.ª**-----

----- **Revisão ao Contrato-programa**-----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo -----

----- Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

----- **Cláusula 8.ª**-----

----- **Incumprimento**-----

----- 1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2. Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. ---

----- **Cláusula 9.ª**-----

----- **Vigência**-----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, com a entrega do relatório e respetivos documentos justificativos da despesa. -----

----- **Cláusula 10.ª**-----

----- **Disposições Finais**-----

-----1. Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Regulamento de Apoio ao Associativismo e legislação especial aplicável.-----

-----2. Caso subsistam dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços.-----

-----O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um exemplar original para cada um dos signatários.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**PROPOSTA N.º 80/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Proposta de atribuição de um apoio financeiro à “TEAM SARAIVA”;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 80/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Proposta de atribuição de um apoio financeiro à “TEAM SARAIVA”, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que;**-----

-----A equipa “TEAM SARAIVA” é composta por David Saraiva, e Sérgio Saraiva, ambos oriundos do distrito da Guarda.-----

-----Os Pilotos estão envolvidos em competições de desportos motorizados há mais de 20 anos, com resultados que lhes têm permitido evoluir na carreira desportiva, conseguindo resultados positivos e de considerável visibilidade.-----

----- Em 2021 esta Equipa participou na competitiva categoria **420 R do Troféu Super 7 By Toyo Tires**, com grande sucesso e repercussão mediática.-----

----- Os eventos desportivos em que a Equipa “TEAM SARAIVA” participa são amplamente divulgados, quer por revistas de desporto, pela televisão e também pelas redes sociais.

----- Esta ampla divulgação mediática é também uma forma de promoção e de dar notoriedade aos seus patrocinadores, que, através dos veículos de comunicação social, vêem as suas marcas institucionais serem divulgadas.-----

----- A promoção e o apoio ao desporto e ao associativismo, ajudando na criação e promoção de condições de prática desportiva, constituem competências próprias do Município, na prossecução dos interesses das suas populações;-----

----- Os tempos livres e o desporto, bem como a promoção do desenvolvimento são atribuições do Município, nos termos das alíneas f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- **Atento o exposto e a justificação que antecede;**-----

----- **Proponho ao ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, ex vi das alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do mesmo diploma legal a atribuição de um apoio financeiro de 2.000.00€ (dois mil euros) à “TEAM SARAIVA”.**-----

----- **O presente apoio financeiro está devidamente cabimentado conforme documentos juntos à presente proposta emanados pelos serviços financeiros.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **PROPOSTA N.º 81/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Liberação de caução – Concurso público para o fornecimento de Energia Elétrica para o Município de Figueira de Castelo Rodrigo;**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 81/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Liberação de caução – Concurso público para o fornecimento de Energia Elétrica para o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que;**-----

----- **1** – Ao quarto dia do mês de dezembro de 2017 foi assinado o contrato n.º 64/2017, entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a empresa HEN – Serviços Energéticos, Lda, com uma duração de 36 meses;-----

----- **2** – Ao décimo segundo dia do mês de outubro de 2021, foi comunicado a esta autarquia local pela ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, dando conta que o comercializador HEN-Serviços Energéticos, Lda, deixou de reunir condições necessárias a desempenhar a sua atividade e, conseqüentemente, a impossibilidade de continuar a assegurar o fornecimento de energia elétrica aos seus clientes, tendo sido assegurado o fornecimento pela empresa SU – Eletricidade a partir de 10 de setembro de 2021.-----

----- **Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:**-----



-----Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a liberação da caução n.º N00405063, no valor de 64 851,41€, mediante o requerimento apresentado pelo cocontratante.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**PROPOSTA N.º 82/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Aprovação de minuta – Acordo de gestão entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Infraestruturas de Portugal, S.A. – Integração paisagística do espaço correspondente à ilha central da rotunda localizada na interseção da EN221 ao km 135,000 com a EN332 ao km 29,000.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 82/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Aprovação de minuta – Acordo de gestão entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Infraestruturas de Portugal, S.A. – Integração paisagística do espaço correspondente à ilha central da rotunda localizada na interseção da EN221 ao km 135,000 com a EN332 ao km 29,000, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que;**-----

-----1 – O Município de Figueira de Castelo Rodrigo manifestou, perante a Infraestruturas de Portugal S.A., o interesse em proceder à integração paisagística da rotunda localizada na interseção da EN221 ao km 135,000 com a EN332 ao km 29,000; -----

-----2 – O Município decidiu dedicar esta rotunda aos produtos endógenos que caracterizam o concelho e a região, tendo adquirido um conjunto escultórico composto por três peças;

-----3 – O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com municípios e outras entidades públicas, no que respeita à integração paisagística;-----

-----4 – O presente acordo tem por objeto a integração paisagística do espaço correspondente à ilha central da rotunda localizada na interseção da EN221 ao km 135,000 com a EN332 ao km 29,000 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são 97.500, 134.298), conforme o esboço corográfico, que se anexa fazendo parte integrante da presente proposta; -----

-----5 – Para efeitos do presente acordo, a integração paisagística inclui a conceção, o projeto, a construção, o financiamento, a conservação, manutenção e limpeza, a exploração e a requalificação a realizar na área/espço descrito no número anterior;-----

----- **Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:** -----

----- 1 - Aprovar Minuta de Acordo de Gestão para a integração paisagística do espaço correspondente à ilha central da rotunda localizada na interseção da EN221 ao km 135,000 com a EN332 ao km 29,000 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são 97.500, 134.298), nos termos do disposto nas alíneas r) e t) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

----- 2 - Em consequência, conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para proceder à respetiva outorga.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e dois minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----